

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES (CÂMARAS MUNICIPAIS) – MARÇO/2025

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
Até dia 7	- As câmaras municipais devem efetuar o pagamento dos salários do mês anterior aos servidores celetistas. OBS.: Para os estatutários deve ser verificada a data fixada no respectivo Estatuto.	§ 1º, do artigo 459, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e Instrução Normativa SRT nº 1/1989.
Até dia 7	- As câmaras municipais devem disponibilizar na Internet os resumos dos instrumentos de contratos e seus aditivos assinados no mês de janeiro de 2025.	Inciso XX, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 28/1999 do TCU, e § 5º c/c inciso V, ambos do artigo 1º, da Lei Federal nº 9.755/1998.

GEPAM, 06 de março de 2025.

